

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Vila Rica

LEI N.º 54 de 08 de maio de 1989.

Autoriza o Executivo instalar e criar novas escolas municipais..

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a instalar e criar escolas municipais na zona rural e urbana.

Art. 2º - O Executivo Municipal, definirá mediante Decreto Executivo, a criação e regulamentação e uso de cada unidade escolar.

Parágrafo único – A regulamentação e uso de que trata o artigo 2º , visa normatizar a utilização dos prédios das escolas municipais .

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL da Cidade de Vila Rica, 08 de maio de 1989.

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

..MARNI

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - M.G.